



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRPPGI Nº 27/2019

### **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO – PPGCVS – 2020.1**

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido destina-se à formar recursos humanos para atuar em pesquisas de grande científica, técnica, acadêmica, social, também para atuação na docência no ensino superior e para o mercado de trabalho tanto no setor público como no privado, com capacidade crítica de desenvolver idéias inovadoras e novas tecnologias, visando contribuir para o desenvolvimento voltado a área da Medicina Veterinária, com grande enfoque no contexto da região semiárida

1.2 O PPGCVS estrutura-se com 1 áreas de concentração e 3 linhas de pesquisa, como mostrado abaixo:

**Área de Concentração:** CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

**Linha de pesquisa 1:** BIOPROSPECÇÃO E BIOTECNOLOGIA APLICADA À  
MEDICINA VETERINÁRIA

**Linha de pesquisa 2:** MORFOFISIOLOGIA E METABOLOGIA ANIMAL

**Linha de pesquisa 3:** SAÚDE ANIMAL E MEDICINA VETERINÁRIA  
PREVENTIVA

#### **2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Veterinárias no Semiárido será regido por este edital e seus anexos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

disponíveis na secretaria do Programa e nos seguintes endereços eletrônicos:

**PRPPGi** - <http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=edital>

**PPGCVS** - <http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>

**Sistema de Processo Seletivo da UNIVASF** - <https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>

2.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de:

**Mestrado:** portadores de diploma ou concluintes de curso de graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde ou áreas afins;

**Doutorado:** portadores de diploma de curso de graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde ou áreas afins, e diploma de Mestre ou com defesa do Mestrado marcada para data anterior ao período previsto para a primeira matrícula.

2.3 Serão disponibilizadas catorze (14) vagas para o Mestrado e catorze (14) vagas para o Doutorado, sendo estas distribuídas entre os membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, de acordo com a solicitação de vagas e disponibilidade dos orientadores, conforme quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Disponibilidade de vagas por orientador

NOME DO ORIENTADOR	VAGAS DISPONÍVEIS		LINHAS DE PESQUISA*
	MESTRADO	DOCTORADO	
Prof. Dr. Alexandre Coutinho Antonelli	1	2	II e III
Prof. Dr. Daniel Ribeiro Menezes	1	2	II
Prof. Dr. Durval Barauna Júnior	1	-	III
Prof. Dr. Edilson Soares Lopes Júnior	1	-	I
Profa. Dra. Francesca Silva Dias Nobre	-	1	I
Profa. Dra. Gisele Veneroni Gouveia	1	1	I
Prof. Dr. Guilherme José Bolzani de Campos Ferreira	1	1	II
Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida	-	1	I
Prof. Dr. João José de Simoni Gouveia	1	-	I
Prof. Dr. Leonardo Barros Ribeiro	-	1	II
Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos	1	-	I
Prof. Dr. Mateus Matiuzzi da Costa	1	1	I e III
Prof. Dr. Mauricio Claudio Horta	2	2	III
Prof. Dr. Rafael Torres de Souza Rodrigues	1	-	III
Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior	1	2	I e III
Prof. Dr. Rodolfo Moraes Peixoto	1	-	III

\*LINHAS DE PESQUISA:

- I – Bioprospecção e Biotecnologia Aplicada à Medicina Veterinária
- II – Morfofisiologia e Metabologia Animal
- III – Saúde Animal e Medicina Veterinária Preventiva

2.4 Em atendimento à **Resolução CONUNI/UNIVASF 04/2015**, será disponibilizada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

01 (uma) vaga para Mestrado e 01 (uma) vaga para Doutorado, adicionais, aos servidores técnicos-administrativos em educação ativos e permanentes, resguardados à aprovação no Processo Seletivo.

2.5 Em atendimento à **Resolução CONUNI/UNIVASF 01/2019**, artigo 51, 3º parágrafo, NÃO será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação presencial e a distância, Lato ou Stricto Sensu da Univasf.

2.6 Em atendimento à **Resolução CONUNI/UNIVASF 24/2019**, 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas são reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD)

2.7 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas de cada orientador, conforme o quadro de vagas. Cada candidato concorrerá à vaga disponibilizada para o seu respectivo orientador, o qual deverá ser informado no ato da inscrição no presente Edital.

2.8 O Curso não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

2.9 Havendo disponibilidade de bolsas, ou interesse do orientador, os candidatos classificados após o número mínimo de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO**

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

3.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 18 de novembro de 2019 até as 23h59 de 02 de fevereiro de 2020, exclusivamente pelo Sistema de Processos Seletivos da Univasf (<https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

3.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presenciais, com documentação incompleta ou fora do prazo previsto no item 3.2.

3.4. A Univasf não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Ao indicar o pretenso orientador, na ficha de inscrição do sistema PS, o candidato concorda que, ao ser selecionado, realizará um projeto, e, Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, dentro da área de pesquisa/interesse e segundo as orientações do docente pretendido. O candidato deve entrar em contato com o pretenso orientador para solicitar anuência no projeto, a ser apresentado, e solicitação da carta de aceite, documento necessário no ato da inscrição.

3.6. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

3.7. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme a relação de documentos comprobatórios constantes no item 3.11.. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

3.8. As cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição deverão ter tamanho máximo de Um Megabyte (1 Mb) e serão aceitas para fins de inscrição e seleção. Para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

realização de matrícula no Programa após aprovação, caso aprovado, deverão ser apresentados os originais de todos os títulos acadêmicos, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.

3.9. O deferimento das inscrições será divulgado na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, e nos endereços eletrônicos da Univasf (<http://www.univasf.edu.br/~cpgevs/> e <https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>), a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.

3.10. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, via sistema PS da Univasf, desde que protocolado até as 23h59 do dia 06 de fevereiro de 2020. O resultado dos recursos contra o indeferimento de inscrições será publicado até as 23h59 do dia 07 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico do programa (<http://www.univasf.edu.br/~cpgevs/>) e na página do PS (<https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

3.11. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalmente via PS os seguintes documentos:

- a) Foto recente de tamanho 3x4 cm;
- b) RG e CPF frente e verso, ou Registro Geral de Estrangeiro para os candidatos estrangeiros;
- c) Cópia frente e verso do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC, autenticado em cartório ou documento original que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do período de matrícula no curso de Mestrado, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação (para os candidatos ao Mestrado);
- d) Cópia frente e verso do diploma de Mestrado ou declaração de previsão de defesa de Dissertação de Mestrado de curso reconhecido pelo MEC, autenticado em cartório ou documento original que comprove estar o candidato terá defendido a Dissertação de Mestrado antes do período de matrícula no curso de Doutorado, ficando tal registro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

condicionado à prova de aprovação na defesa da Dissertação de Mestrado (para os candidatos ao Doutorado);

e) Cópia do Histórico Escolar do(s) curso(s) de graduação concluído(s) com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. (para os candidatos ao Mestrado).

f) Cópia do Histórico Escolar do(s) curso(s) de pós-graduação Stricto Senso (Mestrado) concluído(s), reconhecido pela CAPES. (para os candidatos ao Doutorado).

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

h) Certidão de quitação eleitoral atual emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

i) Formulário de pontuação do currículo preenchido segundo o Anexo II (para os candidatos ao Mestrado) ou Anexo III (para os candidatos ao Doutorado);

j) Declaração de NÃO vínculo ou caso o candidato tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, liberando-o para o curso, se aprovado;

k) Carta de Aceite do Orientador assinada pelo mesmo (Anexo I);

l) Proposta simples do projeto de Dissertação (para os candidatos ao Mestrado), ou do projeto de Tese (para os candidatos ao Doutorado). O projeto deverá conter até 04 (quatro) páginas (serão contadas todas as páginas, exceto a capa), com as seguintes especificações obrigatórias:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

O projeto deverá contemplar os seguintes tópicos:

- Título
- Introdução
- Objetivos (geral e específicos)
- Metodologia
- Resultados esperados
- Referências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

3.3. Os documentos comprobatórios do currículo de acordo o Formulário de pontuação do currículo preenchido e anexado, conforme alínea “i” do item 3.11 deste Edital, devem ser entregues encadernados no dia da prova escrita, no momento antes da realização desta. Os candidatos que forem realizar a prova em outra instituição, conforme o item 5.5, devem entregar ou enviar a documentação comprobatória do currículo antes da realização da prova escrita, como disposto a seguir:

3.3.1 Pessoalmente ou por terceiros, no Campus de Ciências Agrárias, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, situado na Rodovia BR 407, km 119 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”, Petrolina – PE, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 (segunda à quinta) e nas sextas-feiras até as 16h00. Telefone para contato: (87) 2101-4861.

**Neste caso, a data limite para recebimento dos documentos para avaliação do currículo entregue em mãos será antes do início da prova escrita (17/02/2020).**

3.3.2 Via postal com Aviso de Recebimento – AR, dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, no seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, Campus de Ciências Agrárias, Univasf, Rodovia BR 407, km 119 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”, CEP 56300-990 -Petrolina – PE.

**Neste caso, a data limite para recebimento dos documentos para avaliação do currículo enviado pelos correios será o último dia útil antes da prova escrita (07/02/2020).**

3.3.3. Os documentos deverão ser encadernados na ordem indicada no Formulário de pontuação do currículo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.

4.2. Local das provas: Sala de Aula do Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, Prédio de Pós-Graduação, *Campus* Ciências Agrárias da UNIVASF, localizado na Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº, “C1”, Petrolina, PE.

4.3. O processo seletivo será realizado dos dias 17 a 19 de Fevereiro de 2020, a partir de 13:00 h.

4.4. O processo seletivo constará de:

4.4.1. Prova escrita, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, baseada em artigo científico escrito na língua inglesa relacionado com a linha de pesquisa pretendida no momento da inscrição, tendo peso 5 e caráter eliminatório (nota mínima 5,0).

4.4.2. Análise de Currículo Lattes e do histórico, conforme Anexo II (para candidatos ao Mestrado) ou Anexo III (para candidatos ao Doutorado), valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso 3 e caráter classificatório.

4.4.3. Arguição do Currículo e defesa da proposta simples do Projeto de Dissertação perante os membros da Comissão de Seleção, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso 2 e caráter classificatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

## **5. DA PROVA ESCRITA**

5.1. A prova escrita será realizada às 13:00 h do dia 17 de Fevereiro de 2020 e terá duração de 04 (quatro) horas.

5.2. Para a realização da prova, o candidato deverá portar documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

5.3. A prova escrita destina-se a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos candidatos sobre artigo(s) científico(s) escrito(s) na língua inglesa relacionado(s) a linha de pesquisa pretendida, dentro da área do Programa. Será permitido consulta apenas a dicionário inglês-português ou a dicionário de inglês, sendo vedado o uso de quaisquer equipamentos eletroeletrônicos, sob pena de o candidato ser desclassificado do Processo Seletivo.

5.4. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da prova será desclassificado.

5.5. A prova poderá ser aplicada na Instituição de Ensino de origem do candidato, caso haja formalização de convênio da Instituição com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.

## **6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO**

6.1. O exame e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, o histórico escolar do curso de graduação concluído, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios entregues ou postados no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

6.2. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo e ao histórico dos candidatos de acordo com o que estabelece o barema constante no Anexo II (para candidatos ao Mestrado) ou Anexo III (para candidatos ao Doutorado) deste Edital.

6.3. A nota dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

6.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem nos Anexos II ou III deste Edital.

## **7. DA ARGUIÇÃO DO CÚRRICULO E PROPOSTA SIMPLES DE PROJETO**

7.1. A arguição será realizada nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2020 para os candidatos ao Mestrado e Doutorado, sendo a ordem e o horário da arguição de candidato divulgados na manhã do dia 18 de fevereiro de 2020. A Arguição terá duração de 30 minutos, sendo a sequência de entrada dos candidatos na sala de arguição definida por ordem alfabética dos candidatos.

7.2. Para a realização da arguição, o candidato deverá portar documento oficial de identificação com foto.

7.3. A arguição do Currículo basear-se-á nas atividades desenvolvidas pelo candidato em sua vida acadêmica progressiva e na defesa da proposta simples do Projeto perante os membros da Comissão de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

7.4. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da arguição será desclassificado.

7.5. A arguição poderá ser realizada com a presença do candidato em sua Instituição de Ensino de origem via vídeo conferência, caso haja formalização de convênio da Instituição com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

8.1. A lista geral dos candidatos aprovados será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

8.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:  
a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na análise do currículo; c) maior nota na análise do projeto de pesquisa.

8.3. Os classificados no Processo Seletivo serão aqueles que obtiverem a maior nota final entre os aprovados, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis pelo orientador escolhido no ato da inscrição.

8.4. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.

8.5. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

8.6. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 28 de Fevereiro de 2020 no endereço eletrônico do programa (<http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>) e na página do PS (<https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail [cienciasveterinarias@univasf.edu.br](mailto:cienciasveterinarias@univasf.edu.br)

9.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido não se responsabiliza por despesas com deslocamento e alimentação do(a)s candidato(a)s.

9.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas nesse Edital.

9.4. A divulgação do resultado final indicará a ordem dos candidatos aprovados e classificados por orientador.

9.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE ou outras fundações de fomento à pesquisa. A concessão de bolsas CAPES ocorre através de Processo Seletivo de Concessão de Bolsas convocado por edital próprio aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.

9.6. A matrícula ocorrerá dos dias 02 a 06 de Março de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

9.7. A não efetivação da matrícula implicará desistência da vaga pelo candidato.

9.8. Para a primeira matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação original:

- I. RG e CPF, ou Registro Geral de Estrangeiro para os candidatos estrangeiros;
- II. Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- III. Título de eleitor;
- IV. Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação (para o curso de Mestrado);
- V. Diploma, ata de defesa ou declaração de defesa de Dissertação de Mestrado (para o curso de Doutorado);
- VI. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; ou Termo de Isenção Responsabilidade (Anexo IV) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da UNIVASF que Regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.
- VII. Para candidatos estrangeiros deverão apresentar também documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa, se forem oriundos de países que não possuem o idioma português como oficial.

9.9. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instituições competentes.

9.10. Caberá recurso em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, até 48 h após a divulgação do resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

9.11. Não haverá revisão de nota.

9.12. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital; c) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; e) Não confirmar a sua participação no Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.13. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolução da documentação apresentada no momento da inscrição, junto à Secretaria do Programa, por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada.

9.14. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido da UNIVASF e demais normas da Universidade.

9.15. Faz parte integrante deste Edital a Resolução 01/2019 vigente que estabelece as normas gerais das atividades de pós-graduação da UNIVASF.

9.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

---

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

## ANEXO I

### CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof. Dr. \_\_\_\_\_ venho por meio desta informar à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, que aceito orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF número \_\_\_\_\_, no projeto de pesquisa intitulado \_\_\_\_\_.

Declaro também que estou de acordo com o conteúdo do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo.

Petrolina-PE, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do docente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
<b>Histórico Escolar (Até 10 pontos)</b>		
Média das notas ajustado para a escala de 0-10	0 – 10	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
<b>Publicações (Até 45 pontos)</b>		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	8,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	7,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	5,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	2,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B5 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos C – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	0,5 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	4,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	3,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	2,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	1,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	3,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	2,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	1,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,5 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	2,0 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	1,0 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	0,5 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	20,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	5,0 cada	
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	10,0 cada	
Patentes e/ou Registros	10,0 cada	
<b>Experiência (Até 30 pontos)</b>		
Participação em Programas de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Estágios não obrigatórios (máximo 3 pontos)	1,0 cada 80 horas	
Atividade de monitoria	1,0 por semestre letivo	
Experiência em docência no Ensino Superior	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do Mestrado	5,0 por ano	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	2,0 por evento	
Participação como membro da equipe em Programas de Extensão	1,0 por semestre	
<b>Formação na área (Até 15 pontos)</b>		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2º curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos ( $\geq 6$ horas-aula)	1,0 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas ( $\geq 2$ horas)	1,0 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto cada	
Organização de eventos acadêmico/científicos	2,0 pontos cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado	5,0 pontos cada	
Participação em bancas examinadoras	2,0 pontos cada	

\*Paginação dos Documentos Comprobatórios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS AO DOUTORADO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
<b>Publicações (Até 55 pontos)</b>		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	8,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	7,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	5,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	2,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B5 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos C – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	0,5 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	4,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	3,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	2,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	1,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	3,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	2,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	1,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,5 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	2,0 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	1,0 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	0,5 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,25 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	20,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	5,0 cada	
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	10,0 cada	
Patentes e/ou Registros	10,0 cada	
<b>Experiência (Até 30 pontos)</b>		
Participação em Programas de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Estágios não obrigatórios (máximo 3 pontos)	1,0 cada 80 horas	
Atividade de monitoria	1,0 por semestre letivo	
Experiência em docência no Ensino Superior	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do Doutorado	5,0 por ano	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	2,0 por evento	
Participação como membro da equipe em Programas de Extensão	1,0 por semestre	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
<b>Formação na área (Até 15 pontos)</b>		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2 <sup>o</sup> curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos ( $\geq 6$ horas-aula)	1,0 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas ( $\geq 2$ horas)	1,0 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto cada	
Organização de eventos acadêmico/científicos	2,0 pontos cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do Doutorado	5,0 pontos cada	
Participação em bancas examinadoras	2,0 pontos cada	

\*Paginação dos Documentos Comprobatórios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

#### ANEXO IV

#### TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF N° \_\_\_\_\_ e do RG N° \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no ato desta

matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada.

Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da Univasf sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Ciências Veterinárias no Semiárido, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e devida.
2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a Univasf, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura